

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5341 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020**

*Define ad referendum novos Tetos Municipais da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, do Estado de Pernambuco – referente à décima parcela do ano de 2020.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual - CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Portaria nº 3.257/GM/MS, de 12 de dezembro de 2019, que altera as Portarias GM/MS nº 1.097/2006 e nº 1.699/2011, no que se refere às regras para operação do remanejamento intraestadual do Teto MAC;
- II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III. O disposto na Portaria GM/MS Nº 204/2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- IV. A Nota Técnica nº 13, PPI/GCSS/DGPCS/SERS/SES – PE, de 02 de setembro de 2020.


**RESOLVEM:**

Art. 1º – Aprovar ad referendum os novos tetos municipais expressos na Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, do Estado de Pernambuco, referente à décima parcela do ano de 2020, conforme Protocolo SISMAC Nº 226753362009.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de setembro de 2020.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB - PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS-PE



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 02/09/2020

SISMAC v2.0

UF: 26 - PERNAMBUCO

Número do Protocolo: 226753362009

Técnico Responsável: Mayave Vieira de Souza Belchior

Parcela: 10ª/2020

Secretário de Estado de Saúde: André Longo Araújo de Melo

Presidente do COSEMS: José Edson de Sousa

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Resultado	-52.838,64	52.838,64	0,00
Teto Mac Vigente	1.286.242.649,97	949.087.191,59	2.235.329.841,56
Teto Mac Solicitado	1.286.189.811,33	949.140.030,23	2.235.329.841,56

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
260000	PE	121.045.361,62	1.165.197.288,35	0,00	-52.838,64	121.045.361,62	1.165.144.449,71

Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	949.087.191,59	1.165.197.288,35	52.838,64	-52.838,64	949.140.030,23	1.165.144.449,71
260345-CAMARAGIBE	24.764.773,51	5,02	-41.297,76	0,00	24.723.475,75	5,02
260400-CARPINA	4.423.110,40	0,00	-16.560,00	0,00	4.406.550,40	0,00
260680-IGARASSU	4.855.953,60	8.088.600,00	0,00	-52.838,64	4.855.953,60	8.035.761,36
260960-OLINDA	45.829.745,37	7.269.647,11	16.560,00	0,00	45.846.305,37	7.269.647,11
261160-RECIFE	272.806.736,69	774.781.965,91	-9.717,12	0,00	272.797.019,57	774.781.965,91
261530-TIMBAÚBA	7.501.386,91	0,00	103.853,52	0,00	7.605.240,43	0,00

  
**André Longo**  
 Secretário Estadual de Saúde  
 SESIPE

  
**José Edson de Sousa**  
 PRESIDENTE COSEMS-PE





GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

NOTA TÉCNICA – 13/2020

**Programação Pactuada e Integrada – PPI**

**Décima Parcela de 2020**

Considerando a Portaria GM/MS nº 2840, de 29 de dezembro de 2014, que cria o Programa de Desinstitucionalização como integrante do componente Estratégias de Desinstitucionalização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CIB nº 4041, de 27 de Fevereiro de 2018, que *“aprova a incorporação automática de AIH de Psiquiatria para municípios que sediam ações de desinstitucionalização de pacientes de longa permanência no Estado de Pernambuco”*;

Considerando Portaria nº 3257, de 12 de dezembro de 2019, que estabelece a operacionalização do remanejamento de recursos do Limite Financeiro de custeio das ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade - MAC, segue abaixo o detalhamento das alterações no Teto MAC do Estado de Pernambuco para a décima parcela do ano de 2020.

**1. REMANEJAMENTO** - Na competência anterior foi remanejado do Teto MAC do território de Olinda, gestão municipal, recursos para o município do Carpina que sedia o processo de Desinstitucionalização dos pacientes da Comunidade Terapêutica de Olinda – CTO, considerando o Despacho nº 98/ 2020 da Gerência de Atenção a Saúde Mental - GASAM/DPE/SEAS (SEI nº 2300000266.011962/2020-01). Nesta competência o valor referente ao retroativo será devolvido ao território de Olinda.

Retroativo

MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR RETROATIVO/ANO
Carpina	Municipal	-16.560,00
Olinda	Municipal	16.560,00

Como também, a Resolução CIB nº 5323, de 22 de Julho de 2020, que *“aprova o Remanejamento de AIH para os municípios que sediarem os processos de desinstitucionalização de pacientes de longa permanência provenientes do Hospital Colônia Professor Alcides Codiceira, Estado de Pernambuco, segue:*

**2. REMANEJAMENTO** - Na competência anterior foi remanejado do Teto MAC do território de Igarassu, gestão estadual, recursos para o município do Camaragibe que sedia o processo de Desinstitucionalização dos pacientes da Hospital Colônia Professor Alcides Codiceira, considerando o Despacho nº 99/2020 da Gerência de Atenção a Saúde Mental - GASAM/DPE/SEAS/SES (SEI nº 2300000266.012695/2020-81). Nesta competência o valor referente ao retroativo será devolvido ao território de Igarassu, de acordo descrição abaixo:

## Retroativo

MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR RETROATIVO/ANO
Camaragibe	Municipal	-41.297,76
Igarassu	Estadual	41.297,76

**3. REMANEJAMENTO** - Na competência anterior foi remanejado do Teto MAC do território de Igarassu, gestão estadual, recursos para o município do Recife que sedia o processo de Desinstitucionalização dos pacientes do Hospital Colônia Professor Alcides Codiceira, considerando o Despacho nº 99/2020 da Gerência de Atenção a Saúde Mental - GASAM/DPE/SEAS/SES (SEI nº 2300000266.012695/2020-81). Nesta competência o valor referente ao retroativo será devolvido ao território de Igarassu, de acordo descrição abaixo:

## Retroativo

MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR RETROATIVO/ANO
Recife	Municipal	-9.717,12
Igarassu	Estadual	9.717,12

E a solicitação da Gerência de Atenção à Saúde Mental - GASAM/DPE/SEAS/SES (nº 8058206), apoiadora no processo de Desinstitucionalização de pacientes de longa permanência do *Hospital Colônia Professor Alcides Codeceira*, Ofício nº 093/2020 HCPAC/SEAS/SES, referente ao remanejamento de AIHs para o município de Timbaúba (SEI nº 2300000190.000152/2020-42), descritos abaixo:

**4. REMANEJAMENTO** - Do Teto MAC do território de Igarassu, gestão estadual, recursos para o município do Timbaúba que sedia o processo de Desinstitucionalização dos pacientes do Hospital Colônia Professor Alcides Codiceira, considerando o Despacho nº 101/ 2020 da Gerência de Atenção a Saúde Mental - GASAM/DPE/SEAS (SEI nº 2300000190.000152/2020-42). O retroativo será repassado nesta competência, em parcela única, de acordo descrição a seguir:

## Remanejamento da AIH

MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR REMANEJAMENTO/ANO
Timbaúba	Municipal	54.660,60
Igarassu	Estadual	-54.660,60

## Retroativo

MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR RETROATIVO/ANO
Timbaúba	Municipal	49.192,92
Igarassu	Estadual	-49.192,92

Técnica Responsável

Mayave Belchior

Gerente de Controle de Serviços em Saúde

Cláudia Assis